



**LEI Nº 1046/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº <u>220617</u>
DATA. <u>19 / 06 / 2017</u>
HORAS. <u>às 12:27</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
<b>Fca. Valcilete Neves</b>
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO-RENAIS DO CEARÁ – CEPHRECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública municipal ao **CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO-RENAIS DO CEARÁ – CEPHRECE**, inscrita no CNPJ nº **05.312.376/0001-55**, tendo jurisdição em todo o território nacional por força legal constituída.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

**I** – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias ou contratuais com entes públicos;

**II** – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de **90 (noventa) dias**, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.



**Art. 3º** - Fica o Município de Tianguá – Ceará, através do Poder Executivo municipal, autorizado a conveniar com a instituição do CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO-RENAIS DO CEARÁ – CEPHRECE para integração da mesma a rede municipal de saúde do município, com o fim de atender pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Tianguá e de outro município referenciados a esta municipalidade.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 12 de junho de 2017.

**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1046/17 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
O “CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS  
HEPATO-RENAIS DO CEARÁ – CEPHRECE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública municipal ao **CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO-RENAIS DO CEARÁ – CEPHRECE**, inscrita no CNPJ nº 05.312.376/0001-55, tendo jurisdição em todo o território nacional por força legal constituída.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias ou contratuais com entes públicos;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**Art. 3º** - Fica o Município de Tianguá – Ceará, através do poder executivo municipal, autorizado a conveniar com a instituição do CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO-RENAIS DO CEARÁ – CEPHRECE, para integração da mesma a rede municipal de saúde do município, com o fim de atender pacientes do sistema único de saúde do município de Tianguá e de outro município referenciados a esta municipalidade.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 09 de junho de 2017

**Valdeci Meira de Azevedo**  
Presidente





MENSAGEM Nº 26/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 07/06/17 COM  
15 VOTOS.

Exmo. Sr.

**VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO**

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-Ce  
Nesta.

LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 07/06/17

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>140617</u>
DATA. <u>07/06/2017</u>
HORAS. <u>13:45</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
<b>Fca. Valcilete Neves</b> ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Ao cumprimentá-los, é com muita honra que submetemos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o PROJETO DE LEI em anexo, que versa sobre concessão de Título de Utilidade Pública Municipal ao **CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO-RENAIS DO CEARÁ - CEPHRECE**, inscrita no CNPJ nº **05.312.376/0001-55**.

No aguardo do pronunciamento dessa Câmara Municipal, esperando poder contar com a aprovação do projeto, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de apreço e consideração.

**Pelo exposto**, é que se espera amplo acolhimento à proposta de lei, para que seja aprovada, requerendo ao mesmo tempo a Presidência do legislativo, com o apoio dos Vereadores, que seja o presente examinado e votado em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

*Luiz Menezes de Lima*  
**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 26/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O “CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO-RENAIS DO CEARÁ – CEPHRECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** É declarada de utilidade pública municipal ao **CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO-RENAIS DO CEARÁ – CEPHRECE**, inscrita no CNPJ nº **05.312.376/0001-55**, tendo jurisdição em todo o território nacional por força legal constituída.

**Art. 2º-** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

**I** – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias ou contratuais com entes públicos;

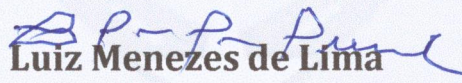
**II** – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.



**Art. 3º** - Fica o Município de Tianguá – Ceará, através do poder executivo municipal, autorizado a conveniar com a instituição do CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO-RENAIS DO CEARÁ – CEPHRECE, para integração da mesma a rede municipal de saúde do município, com o fim de atender pacientes do sistema único de saúde do município de Tianguá e de outro município referenciados a esta municipalidade.

**Art. 4º** -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 07 de junho de 2017.

  
**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 26/2017 de 07 de junho de 2017** – Declara de utilidade pública municipal o “Centro de Pesquisas em doenças Hepato-Renais do Ceará – Cephrece e dá outras Providências.

### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O **PROJETO DE LEI Nº 26/2017 de 07 de junho de 2017** ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 07 DE JUNHO DE 2017.



*Natalia Félix da Frota*

Presidente: **Natália Félix da Frota –PMB**

*José Maria Cunha de Brito*

Relator: **José Maria Cunha de Brito – PMB**

*Francisco das Chagas Lima*

Membro: **Francisco das Chagas Lima – PSD/PSDB/PT**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 26/2017 de 07 de junho de 2017 – Declara de utilidade pública municipal o “Centro de Pesquisas em doenças Hepato-Renais do Ceará – Cephrece e dá outras Providências.

#### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

#### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERE O **PROJETO DE LEI Nº 26/2017 de 07 de junho de 2017** ACIMA, COMO SENDO **Favorável** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 07 DE JUNHO DE 2017.

Presidente: José Maria Cunha de Brito – PMB

Relator: Francisco das Chagas Lima – PSD

Membro: Natália Félix da Frota - PMB

